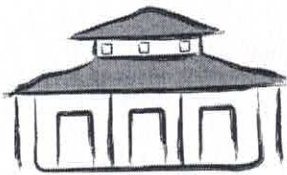


*Fundação Casa da Cultura de Marabá*

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**



Fundação Casa da Cultura de Marabá



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FCCM.

### SOLICITANTE: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo para atender às necessidades básicas da Fundação Casa de Cultura de Marabá, conforme especificações constantes deste Anexo I.
- 1.2 O fornecimento será realizado mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas de todos setores da Fundação Casa da Cultura de Marabá, os quais utilizam os materiais da mesma.

#### 2. OBJETO

- 2.1 As descrições dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste termo de Referência. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses materiais para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das atividades, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

#### 3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

- 3.1 **A proposta das Empresas deverá conter a marca/nome comercial, o fabricante e a procedência dos produtos e, para os produtos que forem regulados pelo IMETRO, a licitante deverá informar em sua proposta o número do Registro no IMETRO referente ao produto ofertado.**
- 3.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

#### 4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 14h00, mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá localizada na Folha 31 Quadra especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, Marabá-PA, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.
- 4.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 4.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 4.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a FCCM;

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá

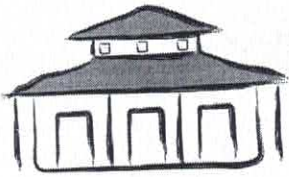
Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba





Fundação Casa da Cultura de Marabá



- 4.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 4.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

## 5. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DE ATA E CONTRATO

### 5.1 SERVIDORE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

MARIANA DE JESUS DOS SANTOS – ASSESSOR TECNICO ESPECIAL II, matrícula nº 49.671

### 5.2 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MARIANA DE JESUS DOS SANTOS –ASSESSOR TECNICO ESPECIAL II, matrícula nº 49.671

## 6. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

## 8. JUSTIFICATIVAS

- 8.1 Tal solicitação tem por objetivo atender às necessidades todos os setores da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

## 9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

- 9.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

## 10. DA ESTIMATIVA

- 10.1 Em se tratando de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Fundação casa da Cultura de Marabá.
- 10.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.
- 10.3 A despesa está estimada em **R\$ 173.892,09 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

## 11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

- 11.1 Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

## 12. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 12.1 Os materiais deverão ser novos, originais de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, data de validade, em perfeitas condições de uso.

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba





Fundação Casa da Cultura de Marabá

**13. ENTREGA**

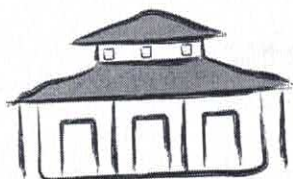
- 13.1 Os objetos serão entregues mediante requisição da Fundação Casa da Cultura de Marabá, na sede, localizada na Folha 31 Quadra Especial Lote 01, Bairro do Nova Marabá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria demandante.
- 13.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do mesmo. Informamos que no ato da entrega os instrumentos deverão estar dentro do prazo de validade.
- 13.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do contato feito pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 13.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almojarifado.

**14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

- 14.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da FCCM, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará a posição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

**15. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 15.1 Será feito de acordo com as solicitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atesto provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 15.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
  - b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II - Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (FCCM), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 15.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 15.4 Reserva-se ao Almojarifado/FCCM o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

**16. PAGAMENTO**

- 16.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 16.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 16.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 16.4 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 1.5 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**17. METODOLOGIA**

- 17.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 347/2013, do Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

**18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1 As despesas serão pagas com recursos da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
- 18.2 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Casa da Cultura de Marabá referente ao exercício de 2019. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 347/2013.

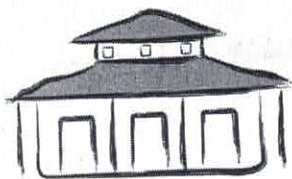
**19. ADJUDICAÇÃO**

- 19.1 Será realizada por item.

**20. VIGÊNCIA**

- 20.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 20.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.

  
Vanda Régia Américo Gomes  
Presidente da FCCM



Fundação Casa da Cultura de Marabá



## ANEXO II

**1 - Objeto:**

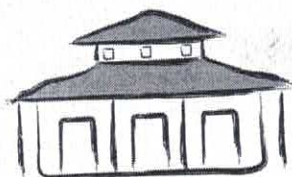
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **material de consumo para atender as necessidades da FCCM**, pelo período de 12 (doze) meses, a ser fornecido na área urbana da cidade de Marabá (Pará), conforme condições e especificações estabelecidas abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Açúcar tipo cristal, embalagem saco plástica transparente, resistente, atóxica, contendo 2 Kg e acondicionado em fardo plástico de no máximo 30 kg. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado a 20 dias da entrega	Fardo	10
2	Água Mineral, caixa com 48 copinhos de 200 ml,	caixa	50
3	Água Mineral, embalada em garrafão de plástico resistente, vedado, com validade não inferior a 180 (cento e oitenta dias) dias capacidade de 20 litros, sem gás.(completo)	Galão	20
4	Água Mineral, embalada em garrafão de plástico resistente, vedado, capacidade de 20 litros, sem gás. (só a água)	Unidade	100
5	Água sanitária com cloro ativo, alvejante e desinfetante para uso geral, com registro no ministério da saúde, frasco com 1000 ml.	Unidade	50
6	Álcool em gel 500g c/ válvula pump- álcool 70%. Gel para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica embalagem transparente.	Unidade	50
7	Álcool etílico hidratada 92,8 INPM, embalagem 1000ml	Unidade	10
8	Álcool líquido 70%	Litro	480
9	Álcool etílico hidratada 65%, INPM, em Gel, embalagem 500gr.	Unidade	30
10	Café torrado e moído embalagem a auto vácuo, pacote de 250 gramas, com data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	Pacote	250
11	Cera líquida incolor, frasco de 1000 ml	Unidade	100
12	Coador de pano para café	Unidade	10
13	Colher descartável, pacote com 50 unidades.	Pacote	50
14	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml aplicação água/suco e refrigerante, material não tóxico, transparente, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades:	Caixa	100

Fone: (94) 3322-2315  
 Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá  
 Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA  
 E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org  
 CNPJ: 22.936.439/0001-63

Facebook Instagram @casadaculturademaraba





Fundação Casa da Cultura de Marabá



15	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, para café, não tóxico, peso mínimo 0,6, cor branca, caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades.	Caixa	100
16	Desinfetante de 500ml, para uso geral, tipo pato com 1,82828% de ácido cítrico	Unidade	50
17	Desinfetante líquido, com bactericida e aroma de pinho ou lavanda, embalagem plástica, frasco de 500 ml	Unidade	50
18	Desodorizador, apresentação aerossol, 400g/281g, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, fragrâncias variadas.	Unidade	50
19	Detergente limpa alumínio, aplicação para limpar panelas, travessas e talheres em geral, frasco de 500ml	Unidade	40
20	Detergente líquido, embalagem plástica, com 500 ml, fragrâncias SILVESTRE	Unidade	75
21	Escova para lavar vaso sanitário em PVC	Unidade	15
22	Espunja dupla face para lavar louça, com espuma em poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado, embalada individualmente.	Unidade	40
23	Flanela para limpeza, cor amarela, medindo no mínimo 45 x40 cm	Unidade	30
24	Guardanapo de Papel, Folha simples, cor branco, material celulose, macio, absorvente, formato mínimo 23 cm x 22 cm, pacote com 50 guardanapos.	Pacote	100
25	Inseticida spray múltiplo fórmula a base de água, embalada em frasco de 300 ml	Frasco	30
26	Isqueiro à gás, comp. 8cm, largura 2,5cm.	Unidade	20
27	Leite em pó, integral, sem açúcar, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprio, embalagem de polietileno atóxica, termo soldada, com peso líquido de 01 Kg. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado a 20 dias da data de entrega.	Pacote	30
28	Limpa vidros, líquido perfumado, composto de lauril, éter, sulfato de sódio, alcoetoxidado, coadjuvante corante perfume e água, embalado em frasco c/ 500ml.	Unidade	50
29	Lustrador de móveis, componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico pastoso, embalagem com 200 ml	Unidade	50
30	Margarina vegetal com sal, com 60% de lipídios, embaladas em potes plásticos com 500g de peso líquido. Validade não inferior a 180 dias a contar da data da entrega.	Unidade	20

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

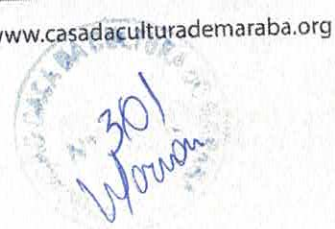
CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba





Fundação Casa da Cultura de Marabá



31	Máscara, branca, com elástico confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% algodão e interna em polipropileno e polietileno cx com 50unid.	caixa	3
32	Mascaras descartáveis com elástico, caixa com 50 unidades	caixa	10
33	Naftalina embalagem com 200g	Pacote	300
34	Pá para lixo para lixo em aço, tamanho 80 cm, com cabo de madeira.	Unidade	20
35	Palha de Aço Nº 2	Pacote	20
36	Pano de prato, em algodão, medidas mínimas comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	Unidade	20
37	Pano, cor branca, alvejado, para limpeza de chão e 100% algodão, tipo saco, Medidas mínimas de 80cm de comprimento e 60cm de largura.	Unidade	30
38	Papel Higiênico Rolão Folha Simples Caixa Com 8 Rolos De 300m	Caixa	220
39	Papel toalha, macia, cor branca, picotado, dupla fase, pacote com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas, cada rolo de aproximadamente 20 cm x 21 cm cada toalha.	Pacote	100
40	Pedra sanitária fragrâncias variadas com 35 g, embalagem primária plástica e secundária de caixa de papelão com suporte de plástico para colocar no vaso sanitário.	Unidade	100
41	Peróxido de hidrogênio 100% (água oxigenada)	Litro	40
42	Pote 100ml, com tampa de plástico e isco polexsan (batoques)	Unidade	1000
43	Pote 1000ml, com tampa de plástico e isco polexsan (batoques)	Unidade	15
44	Pote 1500ml, com tampa de plástico e isco polexsan (batoques)	Unidade	15
45	Pote 3000ml, com tampa de plástico e isco polexsan (batoques)	Unidade	15
46	Pote 300ml, com tampa de plástico e isco polexsan (batoques)	Unidade	500
47	Pote 500ml, com tampa de plástico e isco polexsan (batoques)	Unidade	250
48	Prato descartável, pacote com 10 unidades, material atóxico, cor branca.	Pacote	500
49	Rodo de metal duplo com 60cm cepa com chapas de ferro plotadas em cores diversas, borracha siliconada.	Unidade	50

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá

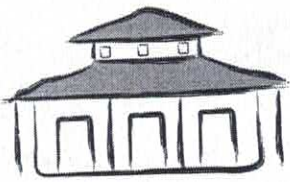
Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba





Fundação Casa da Cultura de Marabá

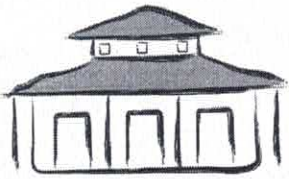
302  
Youna

50	Rodo tipo enxugão de aproximadamente 40 cm, de plástico e ferro, cabo de madeira.	Unidade	30
51	Sabão em pó, biodegradável, com aditivos alvejantes embalagem de caixa de papelão de 1000g	KG	200
52	Sabão neutro em barra, embalagem c/ 05 unidades de 200 g,	Pacote	50
53	Sabonete líquido perfumado frasco com 250ml	Unidade	60
54	Sabonete perfumado de 90gr	Unidade	60
55	Saco plástico de polipropileno para lixo doméstico, capacidade para 100 litros, pct c/ 5 unid. marca	Pacote	300
56	Saco plástico de polipropileno para lixo doméstico, com capacidade para 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender até 08 kg sem rasgar, com espessura de 03 micra, pct c/ 5 unid.	Pacote	300
57	Saco plástico de polipropileno para lixo, capacidade para 15 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	300
58	Saco plástico de polipropileno para lixo, capacidade para 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	300
59	Saco plástico de polipropileno para lixo, capacidade para 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	300
60	Tetraborato de sódio (bórax)	KG	4
61	Toalha de Rosto cor branca 100% algodão, med. 070x045cm	Unidade	10
62	Vassoura de Fibra para limpeza de vaso sanitário	Unidade	9
63	Vassoura com cerdas de plástica, mínima de 11 cm cabo de madeira 1,20 cm resistente	Unidade	20
64	Vassoura de Pelo base de nylon 25cm, com cabo de madeira.	Unidade	50
65	Vassoura de piaçava 30cm, com cabo de madeira	Unidade	30
66	Vassoura de vasculhar teto, em palha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10
67	Vassoura tipo escovão 30cm, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10

Fone: (94) 3322-2315  
 Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá  
 Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA  
 E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org  
 CNPJ: 22.936.439/0001-63

Facebook Instagram @casadaculturademaraba





Fundação Casa da Cultura de Marabá



68	Lâmpada bulbo led 40w 6500k T140E27 Bivolt 3200LM-lamppada de bulbo de led para iluminação em geral e decorativa. Com tamanho e formato similar as incandescentes tradicionais, a lâmpada com alta durabilidade, economiza até 85% de energia, não contem materiais nocivos, não emite radiação ultravioleta e não emite radiação ultra vermelha (não irradia cor). Sua vida útil pode chegar a até 25 mil horas, sem necessidade de manutenção, lambada com tonalidade branca fria/neutra para ambientes de tarefas, banheiros e cozinhas.	Unidade	400
69	Plástico bolha 1,3m x 100m	Rolo	5
70	Cânfora 712 mg pelo liquido 150g	pote	600

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá  
 Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA  
 E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org  
 CNPJ: 22.936.439/0001-63

Facebook and Instagram icons followed by @casadaculturademaraba

